PROJETO DE LEI Nº 013-04/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O PRAZO DA LEI 1.612-03/2015, e dá outras providências.

IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo da Lei 1.612-03/2015 pelo período de mais 4 meses, prorrogáveis por igual período.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de abril de 2016.

IRINEU HORSTPrefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 013-04/2016

Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

Ao saudá-los cordialmente, estamos encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº 013-04/2016**, sob a seguinte ementa: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O PRAZO DA LEI 1.612-03/2015, e dá outras providências".

Trata-se de projeto de lei que autoriza a prorrogação do prazo da Lei 1.612-03/2015 de 02 de abril de 2015, que versa sobre a contratação emergencial de um(a) nutricionista, em virtude do pedido de exoneração da servidora que ocupava este cargo.

Está em andamento o concurso público do referido cargo, porém não haverá prazo hábil para que se efetue a contratação deste profissional até o término do prazo da referida lei.

Somado a isto, em virtude de tratar-se de ano eleitoral, a partir de julho fica vedado novas contratações, a não ser aquelas objeto do concurso já homologado antes de 02 de julho de 2016.

Na expectativa da aprovação da matéria, subscrevemo-nos.

Cordiais saudações,

IRINEU HORST
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GERSON LUIZ IMHOFF
D.D. Presidente da Mesa
Câmara Municipal de Vereadores
COLINAS/RS